

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 1**

### Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho</b>	<b>3</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão Institucional</b>	<b>27</b>
<b>Pró-Reitoria de Infraestrutura</b>	<b>27</b>
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</b>	<b>27</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>28</b>
<b>Corregedoria Setorial</b>	<b>32</b>
<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>32</b>

#### Atos do Gabinete do Reitor

#### PORTARIA GR Nº 126, 13 de Fevereiro de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002694/2026-16, resolve:

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, com proventos calculados com base no Art. 26, §2º, da EC 103/2019, média aritmética, o servidor OLIVAL DE GUSMAO FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1121199, ocupante cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, Padrão 004, com a denominação de Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 10, §1º, II, da EC 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 19/03/2026, seção 2, pág. 24.**

#### PORTARIA Nº 188, DE 12 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução nº 75/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de novembro de 2021, e suas alterações na Resolução 66/2024/CONSUNI/UFAL, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.035542/2025-19, resolve:

Art. 1º Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Coordenadoria de

Cursos de Graduação - CCG/PROGRAD, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

NOME	SIAPE	CARGO
CLARISSA TENÓRIO RIBEIRO BERNARDES	1935 859	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
IONARA DUARTE DE GOIS FIREMAN	2042 590	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
IVONILDO FERREIRA LIMA	1839 623	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
JEAN LUIZ DAVINO DOS SANTOS	2057 258	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LUCIANO LUIZ ARAÚJO	1424 565	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
LUCINEIDE MARIA DE SOUZA	2034 043	PEDAGOGO
MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES	1573 199	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
MARIA DAYANE DALYSSE DOS SANTOS	2182 357	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA GR Nº 204, 16 de Março de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006627/2026-62, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIZ CAVALCANTI DE SIRQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1186914, ocupante cargo de Técnico em radiologia, Classe D, Padrão 019, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº103/2019.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 2

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 19/03/2026, seção 2, pág. 24.**

### PORTARIA Nº 205, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando a RESOLUÇÃO Nº. 79/2025-CONSUNI/UFAL, 05 de agosto de 2025. e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005855/2026-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Estatuto dos Estudantes da Universidade Federal de Alagoas, compreendendo os direitos e os deveres do segmento estudantil, na forma a seguir:

Alex Renner Silva Santos - PROEST (Presidência)  
Matheus Vasconcelos Maia e Malê Monteiro Feijó da Silva - DCE (Presidência)

Antonio Lucas Bezerra de Sena, Sol Martin de Castro Lima Santos e Lívia Maria Rodrigues Lúcio - discentes dos Coletivos de Pessoas Com Deficiência da UFAL  
Maria Eduarda dos Santos Dantas e Agda Letícia Oliveira da Silva - discentes pelo Conselho de Entidades de Base - CEB

Amauri da Silva Barros e Guilmer Brito Silva - HUPAA  
Danilo Cândido Vieira e Flávio José Marques Lins - Técnicos Administrativos da UFAL

Lucas Santos de Assis - discente (Pós-graduação)  
Geovany Ferreira da Silva - discente do Campus A.C. Simões

Harllon Kemerson Alves Nascimento - discente do Campus Arapiraca

Cliton Cristiano Oliveira dos Santos - discente do Campus CECA

Gabriel Vinícius Andrade Carvalho - discente do Campus dos Sertão

Letícia da Silva Santos - discente da Escola Técnica de Artes - ETA/UFAL

Maria Cicera dos Santos de Albuquerque - Fórum de Diretores da UFAL

Elaine Cristina Pimentel Costa- FDA

Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro - PROGRAD

Lucyana Cláudia Leão Leite da Silva - FSSO

Carlos Eduardo Muller e Sandra Lúcia dos Santos Lira - ADUFAL

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando a RESOLUÇÃO Nº. 100/2025-CONSUNI/UFAL, de 30 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005856/2026-60, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Segurança da Universidade Federal de Alagoas, na forma a seguir:

Gabinete da Reitoria - Presidente João Paulo Fonseca de Almeida

NEABI - Danilo Luiz Marques

PROINFRA - Robson Carlos Damião

PROGINST - Jarman da Silva Aderico

ICHCA - Jamerson André de Araújo Rodrigues (discente)

Direções de Unidade Acadêmica e Campi Fora de Sede - Eduardo Jorge Barbosa da Silva e Ana Beatriz dos Santos Lúcio (discente) - Campus Arapiraca.

Édoni Fernandes de Brito (discente sertão)

Beatriz de Souza Silva (discente CECA)

Especialistas/voluntários - Pedro Vinicius dos Santos Moreira, Elaine Cristina Pimentel Costa, Maria Cicera dos Santos de Albuquerque, Luciana da Conceição Farias Santana, Reivan Marinho de Souza, Risonilda Costa da Silva, João Araújo Barros Neto e Thiago Trindade Matias.

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando a RESOLUÇÃO Nº. 78/2025-CONSUNI/UFAL, de 05 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005857/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão encarregada de avaliar a aplicação das bancas biopsicossociais em processos seletivos com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma a seguir:

Soraya Lira Alencar - COPEVE. (Presidência)

Malê Monteiro Feijó da Silva - DCE

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 3

Vitor Marinho do Nascimento - Centros Acadêmicos - CAs

Francisco dos Santos - Coletivo "Nada Sem Nós"

Ernesto Luna Paes E Ana Meire de Araújo Bandeira - Coletivo Neurodivergente da UFAL - CONUFAL

Sol Martin de Castro Lima Santos - Coletivo Autista da UFAL - CAU

Janayna Paula Lima de Souza Santos - ADUFAL

Jorge Luiz Fireman Nogueira - PROGRAD

Robson Carlos Damião - PROINFRA

Leogildo Alves Freires - IP

Danilo Luiz Marques - NEABI

Eduardo Patricio da Silva - NAC

Nagib Jose Mendes dos Santos - FALE

Neiza de Lourdes Frederico Fumes (indicado pela Copeve)

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, considerando a RESOLUÇÃO Nº. 95/2025-CONSUNI/UFAL, de 23 de setembro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005858/2026-59, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de promover as devidas atualizações na Resolução nº 03/2003-CONSUNI/UFAL, considerando a constatação de que o referido normativo interno é anterior à Lei nº 12.772/2012, e que se reporta a uma estrutura administrativa não mais compatível com a realidade atual da Universidade Federal de Alagoas, na forma a seguir:

José Marcio Augusto de Oliveira (titular) e Carlos Eduardo Müller (suplente) - ADUFAL

Daniel Luiz De Melo Gomes Cordeiro - PROGRAD

Walter Matias Lima - PROPEP

Cézar Nonato Bezerra Candeias - PROEXC

Wellington da Silva Pereira - PROGEP

Leonardo Prates Leal (Campus Arapiraca) (Diretor/a de Unidade Acadêmica/Campi Fora de Sede)

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA GR Nº 210, 18 de Março de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005363/2026-20, resolve:

Autorizar o afastamento do país de ANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3064882, para participar de Evento "The 41st ACM/SIGAPP Symposium On Applied Computing", em Thessaloniki/Grécia, no período de 20.03.2026 a 27.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

**\*Publicado no DOU de 19/03/2026, seção 2, pág. 23.**

### PORTARIA GR Nº 211, 18 de Março de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005008/2026-51, resolve:

Autorizar o afastamento do país de SUZANN FLAVIA CORDEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1569322, para participar de Evento "2026 EUROPEAN SYMPOSIUM ON DETENTION HOUSE", em Tirana/Albânia, no período de 13.04.2026 a 23.04.2026, com ônus de diárias pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

**\*Publicado no DOU de 19/03/2026, seção 2, pág. 23.**

JOSEALDO TONHOLO

### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

#### EDITAL Nº 13 DE MARÇO DE 2026

#### Altera itens editalícios do Edital nº 12/2026

**O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 4**

646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora, RESOLVE ALTERAR o edital nº 12 de 23/02/2026, com extrato publicado no DOU nº 39, de 27/02/2026, seção 03, p. 46, nos termos a seguir:

1. No item 2.4.1., o QUADRO DE VAGAS/REMUNERAÇÃO passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE VAGAS											REMUNERAÇÃO (ON nº 05/2009-SRH/MP; Decreto nº 7.485/2011; Lei nº 12.772/2012 e alterações posteriores) - em R\$ - efeitos financeiros a partir de 01/04/2026
Fu nção	N í v e l	R e g i m e	A m p l a c o r r ê n c i a	N e g o s	Q u i l o m b o l a s	I n d í g e n a s	P c D	T o t a l	V e n c i m b o l o s (A)	R e t r i b u i ç ã o p o r T i t u l a ç ã o (B)	T o t a l (A+B)
PR OF ESS OR VIS ITA NT E (Cl ass e	1	4	22	9	1	1	4	3	6. 39 7, 19	7. 35 6, 77	1 3. 7 5 3, 9 6

A; De no mi na ção Ass ist ent e)	xc lu si v a																		
--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2. No item 3.20., onde se lê: "O envio das documentações indicadas no subitem 3.19 deverá ser efetuado no prazo estabelecido no Anexo X."; Leia-se: " O envio das documentações indicadas no subitem 3.19 deverá ser efetuado até o último dia de inscrições, 27/03/2026."

3. A redação do item 4., da RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 Na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) de todas as vagas do edital.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para pessoa com deficiência resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

4.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência no Programa/Campus no qual o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco).

4.3. Não havendo vagas para reserva imediata por Programa/Campus, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/programas/Campus previstas em edital e observando o limite de vagas estabelecido para cada Programa/Campus, conforme o Anexo V deste edital.

4.3.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiências e para reserva de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas acontecerá no dia 06/03/2026 às 09h, utilizando plataforma de sorteio online, em Sala Virtual do Microsoft Teams:

<https://teams.microsoft.com/meet/23047350384310?p=pPqPtRKGq9vVPFO6P>

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 5

4.3.2. A primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e, por fim, a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem de forma alternada até o integral preenchimento dos percentuais previstos em lei.

4.3.3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, publicizando a distribuição das vagas por Programa e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros, quilombolas e indígenas, e pessoas com deficiência).

4.3.4. Os candidatos com deficiência aprovados em Programa/Campus, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para nomeação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa/Campus e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

4.3.5. Surgindo novas vagas durante a validade do certame, a contratação será feita por Programa/Campus e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência, candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, observando os limites de percentual de reserva de vaga.

4.3.6. Para cada Programa/Campus, será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos com deficiência aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (vide Anexo V deste edital), eliminando-se os demais.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, durante o período de inscrições constante no subitem 3.4.:

a) Assinalar, no ato da inscrição via sistema da [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), o campo específico para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência; E

b) Enviar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

b.1) LAUDO MÉDICO, conforme modelo a ser disponibilizado no site da Copeve até o dia 27/03/2026, devendo atender aos seguintes requisitos:

b.1.1) estar legível e sem rasuras;

b.1.2) conter o nome completo do(a) candidato(a);

b.1.3) especificar o tipo de deficiência, bem como o grau de limitação funcional por ela ocasionado;

b.1.4) indicar a Classificação Internacional de Doenças – CID-10;

b.1.5) informar o local e a data de emissão;

b.1.6) conter o nome completo, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e a assinatura do(a) médico(a) emissor(a);

b.1.7) ter sido emitido nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; E

b.2) Exames complementares e demais documentos comprobatórios que atestem a espécie e o grau da deficiência nos termos do Art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.4.1. Os documentos constantes na alínea “b” do subitem 4.4. deverão ser enviados, em formato PDF, durante o período de inscrições através de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site da Copeve até o dia 09/03/2026.

4.4.2. O descumprimento dos procedimentos mencionados no subitem 4.4. e 4.4.1., no que diz respeito à forma e/ou ao prazo, invalidarão a inscrição do candidato para a categoria de concorrência de PcD.

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.6. A condição de pessoa com deficiência, indicada no ato da inscrição deste certame, somente será confirmada mediante procedimento de caracterização da deficiência realizada por meio de análise documental nos termos dos arts. 14, 15 e 16 Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, por comissão avaliadora composta por 3 (três) servidores integrantes da equipe multiprofissional e 1 (um) médico da perícia oficial do SIASS/PROGEP/UFAL.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 6

4.6.1. O procedimento de análise documental para caracterização da deficiência será realizado após a aplicação de todas as provas e antes da homologação do resultado final do certame.

4.6.2. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, os/as candidatos/as serão convocados para avaliação biopsicossocial da deficiência a ser realizada de modo presencial, observadas as orientações dispostas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.6.2.1. O Edital de Convocação para avaliação biopsicossocial presencial será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

4.6.2.2. A avaliação biopsicossocial presencial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

4.6.2.3. A pessoa candidata apresentar-se-á para a avaliação biopsicossocial presencial constante do item 4.6.2 às suas expensas.

4.6.3. Não sendo aceita a condição de Pessoa com Deficiência após análise documental e/ou avaliação biopsicossocial presencial, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

4.7. A pessoa que não comparecer ao procedimento de caracterização da deficiência ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela comissão avaliadora poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da sua classificação nas etapas anteriores.

4.8. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas com deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.9.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.10. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância do cargo público e de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.11. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O/A candidato/a com deficiência aprovado/a no certame, quando convocado/a, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, vinculado à UFAL.

4. A redação do item 5., da RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (NIQ), passa a vigorar da seguinte forma:

5.1. Sobre as vagas disponíveis no edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% serão providas na forma da Lei nº 15.142, de 13 de junho de 2025, do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e do artigo 3º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de julho de 2025, da seguinte forma:

- a) 25% para candidatos negros;
- b) 3% para candidatos indígenas; e
- c) 2% para candidatos quilombolas.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 15.142/2025.

5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros no Programa/Campus em que o número de vagas for igual ou superior a 02 (dois).

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas no Programa/Campus em que o número de vagas for igual ou superior a 17 (dezessete).

5.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos quilombolas no Programa/Campus em que o número de vagas for igual ou superior a 25 (vinte e cinco).

5.5. Não havendo vagas para reserva imediata por Programa/Campus, será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/programas/Campus previstas em edital e observando o limite de vagas estabelecido para cada Programa/Campus, conforme o Anexo V deste edital.

5.5.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoas com deficiências e para reserva de candidatos negros

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 7

(pretos e pardos), quilombolas e indígenas acontecerá no dia 06/03/2026 às 09h, utilizando plataforma de sorteio online, em Sala Virtual do Microsoft

Teams:

<https://teams.microsoft.com/meet/23047350384310?p=pPqPtRKGgq9vVPFO6P>

5.5.2. A primeira vaga a ser sorteada será destinada às pessoas com deficiência (PcD); a segunda, às pessoas negras (pretas e pardas); a terceira, às pessoas indígenas; e, por fim, a quarta, às pessoas quilombolas, observando-se essa ordem de forma alternada até o integral preenchimento dos percentuais previstos em lei.

5.5.3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, publicizando a distribuição das vagas por Programa e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros, quilombolas e indígenas, e pessoas com deficiência).

5.5.4. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados em Programa/Campus, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para nomeação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa/Campus e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

5.5.5. Surgindo novas vagas durante a validade do certame, a contratação será feita por Programa/Campus e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para pessoas com deficiência, candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, observando os limites de percentual de reserva de vaga.

4.3.6. Para cada Programa/Campus, será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros, indígenas e quilombolas em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 (vide Anexo V deste edital), eliminando-se os demais.

5.6. Para fins de observância à INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

a.1) De acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e para fins dessa política de cotas, será considerada a pessoa de cor parda que possua traços fenotípicos de pessoa negra.

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e definições contidas no subitem 5.6. deste edital.

5.7.1. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo simplificado.

5.7.1.1. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo:

a) procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras (pretas ou pardas); e

b) procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas.

5.7.2. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio dirigido à Copeve.

5.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.8.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. Os candidatos negros, indígenas e/ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.10. Em cada uma das fases do certame, os candidatos negros, indígenas e quilombolas que

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 8

optarem pela reserva de vagas e obtiverem nota ou pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, quanto na lista de candidatos classificados da ampla concorrência.

5.10.1. Para fins de convocação dentro dos quantitativos previstos para as vagas deste edital, os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem nota ou pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas, conforme previsto no artigo 9º, § 1º da INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.10.2. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

5.10.3. O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação geral por Programa/Campus.

5.11. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato negro, indígena ou quilombola posteriormente classificado na respectiva lista em que houve a desistência.

5.11.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

5.11.2. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos indígenas.

5.11.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos quilombolas.

5.11.4. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas aprovados no concurso em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos negros e, por último, para a ampla concorrência.

5.11.5. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.11.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para candidatos negros, indígenas e quilombolas, desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.12. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem nomeados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser nomeados os candidatos aprovados que estejam na lista da reserva de vagas para candidatos negros, indígenas e(ou) quilombolas, de acordo com a ordem de classificação geral por Programa/Campus desde que não extrapole a proporcionalidade prevista no subitem 5.1. deste edital.

5.13. Durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga preenchida por candidato negro, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de candidatos aprovados, será convocado candidato negro, indígena ou quilombola que optou pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação por Programa/Campus.

**DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

5.14. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.14.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto no Decreto nº 12.536/2025 e na INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.14.1.1. Diante de decisão excepcional e motivada da Universidade Federal de Alagoas, poderá ser adotado o meio telepresencial para promover o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos moldes do art. 18 da INC MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

5.14.2. O edital de convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 9

dos/as candidatos/as aprovados na Análise de Títulos (AT) e na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) que concorrem as vagas de Reserva às Pessoas Negras será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

5.14.2.1. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.

5.14.2.2. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de confirmação complementar, será assegurado o direito de recurso ao candidato.

5.14.3. Demais procedimentos relativos à heteroidentificação serão publicados no Edital de Convocação.

5.14.4. A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou não tiver sua autodeclaração confirmada poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.14.5. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas negras.

### DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.15. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos indígenas e(ou) quilombolas será realizado por comissão constituída por número ímpar de integrantes.

5.15.1. Serão convocados via edital para o procedimento verificação documental complementar à autodeclaração os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, se aprovados nas etapas deste certame, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.15.2. O edital de convocação para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados na Análise de Títulos (AT) e na Análise do Plano de Atividades Acadêmicas (PAA) que concorrem as vagas de Reserva a pessoas indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.

5.16. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma

estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, os quais estarão descritos no edital de convocação.

5.17. O procedimento de verificação documental complementar para candidatos quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

a) declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.18. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para o certame para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

5.19. Demais procedimentos relativos ao procedimento de verificação documental complementar serão publicados no Edital de Convocação.

5.20. Caso o candidato não seja considerado indígena ou quilombola na verificação documental complementar poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, a depender da pontuação alcançada e do ponto de corte do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

5.21. Os candidatos que estiverem fora do parâmetro serão automaticamente eliminados da categoria de concorrência para pessoas indígenas e quilombolas.

5. No item 14.2., onde se lê: "A contratação dar-se-á na classe A da carreira do Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a denominação (Assistente A) disposta no Quadro Geral de Vagas constante do Anexo I, por tempo determinado, com possível renovação (Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012 e suas alterações)."; Leia-se: "A contratação dar-se-á na classe A da carreira do Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com a denominação Assistente A, por tempo determinado, com possível renovação (Lei nº 8.745/1993 e Lei nº 12.772/2012 e suas alterações)."























# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 21**

aprovas:					
a) em cursos de mestrado (na área de avaliação do Programa ou em área afim)	5 anos considerados até o último dia de inscrição	10	(0,5) meio ponto por orientação		
b) em cursos de doutorado (na área de avaliação do Programa ou em área afim)	5 anos considerados até o último dia de inscrição	5	(1,0) um ponto por orientação		
<b>GRUPO I – PONTUAÇÃO TOTAL</b>					
<b>2. GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades científicas</b>	<b>PRAZO CONSIDERADO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO</b>	<b>NÚMERO DE ITENS COMPROVADO PELO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO</b>

2.1 Cumprimento de Estágio Pós-Doutoral na área de avaliação do Programa ou em área afim (Declaração ou certidão emitida pela instituição)	-	-	-	-	-
a) Estágio Pós-Doutoral em instituição de pesquisa nacional.	-	2	(1,5) um ponto e meio por estágio		
b) Estágio Pós-Doutoral em instituição de pesquisa	-	2	(2,0) dois pontos por estágio		

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 22**

isa internacional.					
2.2 Ser bolsista de produtividade de do CNPQ -PQ	-	1	(2,0) dois pontos por bolsa		
2.3. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de avaliação do Programa ou em área afim	5 anos considerados até o último dia de inscrição	5	(1,0) um ponto por livro		
2.4. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de avaliação do	5 anos considerados até o último dia de inscrição	5	(0,5) meio ponto por capítulo		

Programa ou em área afim					
2.5. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados, relacionados com a Área de avaliação do Programa ou em área afim:	-	-	-	-	-
a) Categorias A1 a A4 (Qualis Lattes 2021-2024)	5 anos considerados até o último dia de inscrição	10	(2,0) Dois pontos por trabalho		
b) Categoria B1 (Qualis Lattes 2021-2024)	5 anos considerados até o último dia de	10	(1,0) Um ponto por trabalho		

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 23**

	inscrição				
2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais internacionais com Qualis relacionado com a Área de avaliação do Programa ou em área afim:	-	-	-	-	-
a) Categorias A1, A2, A3, A4 e B1	5 anos considerados até o último dia de inscrição	10	(1,0) um ponto por trabalho		
<b>GRUPO II – PONTUAÇÃO TOTAL</b>					

3. GRUPO III – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática	PRAZO CONSIDERADO	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
3.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq e Instituições de Fomento e Pesquisa (Ex.: Fap/Finep)	5 anos considerados até o último dia de inscrição	5	1,0 (um) ponto por ano completo de exercício		
3.2. Exercício de Coordenação de curso de pós-	5 anos considerados até o último dia de	5	1,0 (um) ponto por ano completo de exercício		

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 24

gradação <i>strictu sensu</i>	inscrição					
GRUPO III – PONTUAÇÃO TOTAL						

8. ALTERAR o Anexo V – QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR PROGRAMA/CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
Cadastro de Reserva ou 1 vaga	5

9. ALTERAR o Anexo VI – ENDEREÇOS, item D, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAMPUS ARAPIRACA	Matemática em Rede Nacional
	Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

10. No Anexo IX – ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS PPGS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA ENVIO DE PEDIDOS DE DOCUMENTOS PARA INSTRUIR RECURSOS, unidade do Programa “DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS”, onde se lê: “ICBS”; Leia-se: “ICBS/CAMPUS ARAPIRACA”.

11. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

**\*Publicado no DOU de 09/03/2026, seção 3, págs. 45 a 48.**

## EDITAL Nº 15, DE 17 MARÇO DE 2026

Altera itens editalícios do Edital nº 12/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora, RESOLVE ALTERAR o edital nº 12 de 23/02/2026, com extrato publicado no DOU nº 39, de 27/02/2026, seção 03, p. 46, nos termos a seguir:

1. No item 2.4.1., onde se lê: “Será tomada por referencial a remuneração do Professor assistente A,

Classe A, da carreira do Magistério Superior Federal, no valor de R\$ 13.288,85 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir”; leia-se: “Será tomada por referencial a remuneração do Professor assistente A, Classe A, da carreira do Magistério Superior Federal, no valor de R\$ 13.753,96 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) conforme quadro a seguir”;

2. No ANEXO IX ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS PPGS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A FASE DE ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA ENVIO DE PEDIDOS DE DOCUMENTOS PARA INSTRUIR RECURSOS:

Onde se lê:

Unidade	Programa	E-mails
ICHCA	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	ppgci@ichica.ufal.br visitantes.ufal@gmail.com

Leia-se:

Unidade	Programa	E-mails
ICHCA	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	ppgci@ichca.ufal.br visitantes.ufal@gmail.com

3. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

## EDITAL Nº 16, DE 18 MARÇO DE 2026

Altera itens editalícios do Edital nº 12/2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, considerando, ainda, a manifestação da unidade executora, RESOLVE ALTERAR o edital nº 12 de 23/02/2026, com extrato publicado no DOU nº 39, de 27/02/2026, seção 03, p. 46, nos termos a seguir:

1. No ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

C	VAGAS	CA	L	PR	ÁR	ÁR	RE	TI
Ó		PE	O	OG	EA	EA	GI	T
D		S	A	RA	BÁS	DE	M	U
				MA	ICA	AV	E	LA

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 25**

A C	P c D	N	I	Q	Ç Ã O			ALI AÇ ÃO	D E T R A B A L H O	Ç Ã O M Í N I M A E X I G I D A	C Ó D	VAGAS					CA PE S	L O T A Ç Ã O	PR OG RA MA	Á R E A BÁS ICA	Á R E A D E A V A L I A Ç Ã O	RE GI M E D E T R A B A L H O	TIT UL AÇ ÃO MÍN I M A E X I G I D A		
												A C	P c D	N	I	Q									
9	1	C	C	C	C	26 00 10 12 03 OP 0	E E N F	EN FER MA GE M	EN FER MA GE M	EN FER MA GE M	40 h/ D E	Gr ad ua çã o e m En fe r m ag e m e D o ut or ad o e m En fe r m ag e m o u ár ea s afi ns .	9	1	C	C	C	C	26 00 10 12 03 OP 0	E E N F	EN FER MA GE M	EN FER MA GE M	EN FER MA GE M	40 h/ D E	Do ut or ad o e m En fer m ag e m, Ciê nci as da Sa úd e, Sa úd e Co let iva , Epi de mi ol ogi a, Bi oe sta tís tic a ou

Leia-se:



# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 27

## Pró-Reitoria de Gestão Institucional

### PORTARIA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 6º do artigo 16 do Regimento Geral da UFAL, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007138/2026-28, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Organização do Encontro de Gestores 2026, a ser realizado no Auditório do Campus Arapiraca/UFAL, no dia 09/04/2026, das 09:00hs às 16:00hs.

Servidor	Cargo	Lotação	SIAPE
MEMBROS			
José Clebson Guilherme da Silva	Assessor/ Gerente	GPI/CPAI/ PROGINST /UFAL	1217 040
Jouber de Lima Lessa	Coordena dor	CPAI/PRO GINST/UF AL	1559 920
Anderson Ferreira Carnaúba	Gerente de Planejame nto	GPLAN/CA MPUS ARAPIRAC A/UFAL	2553 703
Simoneide Batista Araújo da Silva	Assessora	ASCOM/G R/UFAL	1121 274

Art. 2º Os trabalhos observarão as diretrizes definidas pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional da UFAL.

JARMAN DA SILVA ADERICO

## Pró-Reitoria de Infraestrutura

### PORTARIA PROINFRA Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, e:  
CONSIDERANDO o art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 158/2024-CONSUNI/UFAL, que altera dispositivos do

regimento geral da ufal, incluindo a mudança de nome da SINFRRA para PROINFRA, e;  
CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Superintendência de Infraestrutura (atual PROINFRA) para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: I. Expedir portaria de nomeação de membros de comissão de planejamento de contratações, licitações e pregões;  
RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores:

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação	Matric ula Siape
Membro requisitan te	Felipe da Rocha Paes	PROINF RA	19331 17
Membro Técnico/ Gestor	Selene Maíra Morales	PROINF RA	23781 30
Membro Técnico/ Fiscal	Diogo Carlos Henrique	PROINF RA	22701 89

Para compor a comissão de estudos técnicos e planejamento para a Contratação de Serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos Grupos A, B e E, especificados na Resolução Conama 358/2005, prestado pela empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA. Possui natureza contínua tendo em vista que há uma necessidade permanente de coleta desses resíduos em todas as unidades e campi.

Art. 2º - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Homologar os atos praticados pela comissão a partir da data de publicação desta portaria.

FELIPE DA ROCHA PAES

## Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

### PORTARIA Nº 22, DE 3 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 28

tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.039577/2025-19, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 28 de fevereiro de 2026, REGIANNE UMEKO KAMIYA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1790572, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO), do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS.

Art. 2º Designar MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO VITAL, matrícula Siape nº 1544082, para exercer a mencionada função.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 024, de 4 de MARÇO DE 2026

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006858/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PAPGCM), do Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE, na disposição a seguir:

DOCENTES TITULARES

FILIFE ANTONIO DE BARROS SOUSA (COORDENADOR)

EDUARDO SEIXAS PRADO (VICE-COORDENADOR)

ENAIANE CRISTINA MENEZES

LUIZ RODRIGO AUGUSTEMAK DE LIMA

NATALIA DE ALMEIDA RODRIGUES

DOCENTES SUPLENTE:

PEDRO BALIKIAN JUNIOR

GUSTAVO GOMES DE ARAUJO

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

TITULAR: RUBENS VASCO MARINHO

SUPLENTE: ANDERSON CAVALCANTE

Art. 2º O presente mandato terá vigência de 04/04/2024 a 04/03/2026

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 25, DE 4 DE MARÇO DE 2026

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006858/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar FILIFE ANTONIO DE BARROS SOUSA, matrícula Siape nº 3138872, para exercer a função de Coordenador do Programa Associado de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PAPGCM), do Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

## Departamento de Administração de Pessoal

## EDITAL DAP Nº 5, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 645/2020-GR, resolve: NOTIFICAR o (a) Sr./a ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES, CPF XXX.422.XXX-68, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 163 da Lei 8.112/90 e no que couber, bem como no art. 26, § 4º, da Lei nº 9784/99, em atendimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, para que apresente manifestação no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial da União e Compareça à CAS/DAP/UFAL, para tomar ciência do processo 23065.019510/2019-10.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 2, pág. 30.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 58/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): YUSET GUERRA DÁVILA, siape 3391642. Lotação: INSTITUTO DE FÍSICA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor visitante com

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 29

fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.038376/2025-02. VIGÊNCIA: 08.02.2026 a 07.02.2028. DATA DE ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 499/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): WILZACLER ROSA E SILVA PINHEIRO, siape 4017862. Lotação: INSTITUTO DE PSICOLOGIA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.004160/2026-16. VIGÊNCIA: 12.02.2026 a 04.04.2026. DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 131/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): NATHALIA DE MENESES ALVES, siape 1295231. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.006192/2026-56. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 17/03/2026, seção 3, pág. 50.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 170/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): NAYARA ARROXELAS DOS SANTOS SIQUEIRA, siape 3474569. Lotação: INSTITUTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.005143/2026-04. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 25.03.2026. DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 17/03/2026, seção 3, pág. 50.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 132/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): IGOR MICHEL RAMOS DOS SANTOS, siape 1194414. Lotação: CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.004908/2026-81. VIGÊNCIA: 15.03.2026 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 17/03/2026, seção 3, pág. 50.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 75/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 310/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): FABIO HENRIQUE SALES NOGUEIRA, siape 3488547. Lotação: FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.039930/2025-61. VIGÊNCIA: 07.03.2026 a 22.06.2026. DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 17/03/2026, seção 3, pág. 50.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 76/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 276/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): NICKSON DEYVIS DA SILVA CORREIA, siape 3487848. Lotação: INSTITUTO DE MATEMÁTICA. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.001576/2026-82. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 183/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): TAYHANA PRISCILA MEDEIROS SOUZA, siape 3477733. Lotação: FACULDADE DE MEDICINA. OBJETO: Prorrogar o contrato de

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 30

Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.005287/2026-52. VIGÊNCIA: 01.03.2026 a 05.05.2026. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 78/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 346/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ISABEL FERREIRA FREITAS, siape 3499504. Lotação: CENTRO DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.037230/2025-31. VIGÊNCIA: 21.12.2025 a 10.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2026.

**\*Publicado no DOU de 18/03/2026, seção 3, pág. 45.**

## PORTARIA DAP Nº 346, 06 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028220/2023-43, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1673/2023/DAP de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 197, em 16 de novembro de 2023, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto a MARCIO BEZERRA SANTOS, matrícula siape nº 1046888, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 2 de outubro de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 24 de julho de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de outubro de 2023, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº

66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 362, 09 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038085/2025-14, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a NATHALIA CRISPIM MILANES, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe E, matrícula Siape nº 1411616, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 17 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 363, 09 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037612/2025-65, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LUCAS RIBEIRO GOMES, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área, classe D, matrícula Siape nº 2034496, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 10 de dezembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 31

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 364, 09 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037652/2025-15, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a LINETE DE OLIVEIRA E SILVA TENORIO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Arquivo, classe D, matrícula Siape nº 1791972, lotado(a) no(a) Arquivo Central - AC, do padrão de vencimento 17 para o 18, com efeitos funcionais a partir de 16 de dezembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 365, 09 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037432/2025-83, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a FRANKLIN ROOSEVELT SILVA MUNIZ, ocupante do cargo efetivo de Músico, classe E, matrícula Siape nº 1528135, lotado(a) no(a) Escola Técnica de Artes - ETA, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 10 de dezembro de 2025, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 372, 10 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.004302/2022-11, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1244/2022/DAP de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 131, em 12 de agosto de 2022, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de professor Associado a PAULO ROGERIO STELLA, matrícula siape nº 1851662, da seguinte forma:

I- Onde se lê: " a partir de 4 de abril de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 23 de março de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de abril de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA DAP Nº 376, 10 de Março de 2026

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014281/2024-12, resolve:

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 32

Art. 1º Conceder Progressão a PAULO ROGERIO STELLA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1851662, lotado na Faculdade de Letras - FALÉ, do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 23 de março de 2023, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

**Corregedoria Setorial**

### PORTARIA N. 36, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 143, 149 e 152 da Lei 8.112/90 e arts. 5º, 75 e ss. da Portaria Normativa nº 27, de 11 de outubro de 2022 – CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 66 de 3 de setembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 145 de mesma data, prorrogada pela portaria n. 109 de 3 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 184 de 4 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria n. 128 de 29 de dezembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 01 de 5 de janeiro de 2026, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do Processo n. 23065.007682/2024-16, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Designar o servidor Gabriel Garcia Nunes Vieira, SIAPE n. 3303948 para, em substituição a Thaís

Branco Simões, SIAPE n. 1894635, integrar a referida Comissão;

III – Manter na comissão os servidores Diego Arcanjo Calheiros de Melo, SIAPE n. 2236552 e Flávio José Marques Lins, SIAPE n. 2791101, sob a presidência deste último;

IV – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DIEGO JAIRES DA SILVA

**Unidades Acadêmicas**

### PORTARIA Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UFAL:

FLÁVIA MARIA GUIMARAES MARROQUIM (1633074) - Presidente

MARA RUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO (3320277) - Membro titular

RICARDO SÉRGIO NEVES LEÃO JUNIOR (1880478) - Membro titular

HERMES TEIXEIRA CAMPÊLO (2577312) - Membro suplente

2. Os docentes Flávia Maria Guimarães Marroquim, Ricardo Sérgio Neves Leão Júnior, e Hermes Teixeira Campelo já exerciam tais atribuições na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente anterior, desde 14 de dezembro de 2021, conforme Portaria FAU/UFAL Nº 025, de 14 de dezembro de 2021.

3. Fica revogada a PORTARIA FAU/UFAL Nº 025, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se e Cumpra-se.

LUIZ ADALBERTO PHILIPPSSEN JR.

### RESOLUÇÃO Nº 05/2026/FEAC/UFAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FEAC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

A resolução 119/2025 do CONSUNI-UFAL;

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 33

A portaria GR 173 de 2026 (que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC) RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Instituir a comissão de avaliação do pedido de progressão de Kleber Luis Alves Guedes (processo n. 23065.029410/2025-40), de adjunto 4 para associado 1, a ser formada pelos docentes:

1. Profa Dra Luciana Santa Rita (Titular, matrícula 2365608), presidente.
2. Prof. Dr. Gustavo Madeiro da Silva (Titular, matrícula 1427320)
3. Ana Paula Lima Marques Fernandes (Titular, matrícula 2566890)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 18 de março 2026

### RESOLUÇÃO Nº 06/2026/FEAC/UFAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FEAC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

A resolução 119/2025 do CONSUNI-UFAL;

A portaria GR 173 de 2026 (que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC) RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Instituir a comissão de avaliação do pedido de progressão de Cristiano da Silva Santos (processo n. 23065.003937/2026-25), de adjunto 4 para associado 1, a ser formada pelos docentes:

1. Profa Dra Luciana Santa Rita (Titular, matrícula 2365608), presidente.
2. Prof. Dr. Gustavo Madeiro da Silva (Titular, matrícula 1427320)
3. Ana Paula Lima Marques Fernandes (Titular, matrícula 2566890)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 18 de março 2026

### RESOLUÇÃO Nº 09/2026/FEAC/UFAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FEAC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

1. As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

2. A resolução 119/2025 do CONSUNI-UFAL;

3. a portaria GR 173 de 2026 (que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC) RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Instituir a comissão de avaliação do pedido de progressão de Ibsen Bittencourt Santana Pinto (matricula 1775122, processo n.23065.005609/2026-63), de associado 1 para associado 2, a ser formada pelos docentes:

1. Profa Dra Luciana Santa Rita (Titular, matrícula 2365608), presidente.
2. Prof. Dr. Gustavo Madeiro da Silva (Titular, matrícula 1427320)
3. Ana Paula Lima Marques Fernandes (Titular, matrícula 2566890)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 18 de março de 2026

### RESOLUÇÃO Nº 10/2026/FEAC/UFAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FEAC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

1. As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;

2. A resolução 119/2025 do CONSUNI-UFAL;

3. a portaria GR 173 de 2026 (que institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC) RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Instituir a comissão de avaliação do pedido de progressão de Rodrigo Cédar Reis de Oliveira (matricula 1738200, processo n.23065.039797/2025-42), de adjunto 2 para adjunto 3, a ser formada pelos docentes:

1. Prof Dilson José de Sena Pereira (matricula 2222119), presidente.
2. Profa. Adriana Alvarenga Marques (matricula 2533648)
3. Profa Márcia Adriana de Magalhães Omena (matricula 1870814)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 18 de março de 2026

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

### PORTARIA Nº 007, de 16 de março de 2026

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - IC/UFAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034223/2025-88,

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 Pág. 34

### RESOLVE:

Cumprindo o que estabelece a legislação vigente, designar os Professores Titulares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe D, com denominação de professor Titular da Carreira do Magistério Superior, do Professor Dr. Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto, Matrícula SIAPE 2554913, lotado no Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas:

Prof. Dr. Arturo Hernández Domínguez – Presidente (UFAL);

Profª. Drª. Rosa Maria Vicari – Titular (UFRGS);

Prof. Dr. Crediné Silva de Menezes – Titular (UFRGS);

Prof. Dr. Alex Sandro Gomes – Titular (UFPE);

Prof. Dr. Maurício Beltrão de Rossiter Correa – Suplente interno (UFAL);

Prof. Dr. João Inácio Soletti – Suplente externo (UFAL).

DAVI BIBIANO BRITO

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 45

Maceió/AL, 19 de Março de 2026 **Pág. 35**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**João Paulo Fonseca de Almeida**

Chefe de Gabinete

**Jose Clebson Silva de Farias**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Eliane Barbosa da Silva**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br